



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 332/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 209/2017, envolvendo a servidora: **CAMILA GRELLERT MOCELIN**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO** - Nível 12, com jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pela servidora do **Artigo 187 Inciso XI** combinado com o Art. 209 e 210, da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais de Candói.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga
MELISSA DE SOUZA – Assistente Social
EDINA KRAUS DOS SANTOS – Agente Administrativo

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr^a **FABIANA CARMEN DE CARLI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Junho de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leve
nº 2657
De 03/06/17
Reep. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br